

MATRICULA

FICHA

30.132

1

Santos, 15 de janeiro de 1982.-

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O apartamento nº 702, sito no 8º pavimento ou 7º andar do "EDIFÍCIO ARCADIA", à rua Governador Pedro de Toledo nºs. - 9, 11 e 13, contendo as seguintes peças:- sala com terraço, dois dormitórios, tendo um deles terraço voltado para a rua, cozinha, banheiro - completo, corredor de circulação e área de serviço com tanque, confrontando pela frente com o "hall" do pavimento, onde tem sua entrada e com as escadarias de acesso aos demais pavimentos, de um lado com a área livre lateral esquerda do prédio, de outro lado com o apartamento 701 e - nos fundos com a área livre de recuo localizada de frente para a rua, - possuindo dito apartamento a área construída de 86,75 ms<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal na totalidade do terreno equivalente a 23,4m<sup>2</sup>, que se acha descrito na respectiva especificação condominial.- **PROPRIETÁRIOS:**- BELMIRO GRECO GALLOTTI, CPF 017.136.208-04, engenheiro e sua mulher THEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, do lar, brasileiros, domiciliados em - Santos.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 28.574.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 - 30.132.-

**DATA:**- 15 de janeiro de 1.982.-**TRANSMITENTES:**- BELMIRO GRECO GALLOTTI e sua mulher THEREZINHA ANTONIA GALLOTTI, já qualificados.- **ADQUIRENTE:**- ERCILIA GALLOTTI, CPF 044.784.308-70, brasileira, solteira, maior, comerciante, domiciliada em Santos.**TÍTULO:** Doação. **FORMA:**- Escritura de 23 de dezembro de 1.981, das notas do 1º Tabelião de Santos.- **VALOR:**- Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros).-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 2 - 30.132.-

**DATA:**- 15 de janeiro de 1.982.-

Da escritura de 23 de dezembro de 1.981, das notas do 1º Tabelião de Santos, consta que a doação é feita com a cláusula de inalienabilidade temporária, pelo prazo de 20 anos, contados a partir da data da escritura, facultando-se aos donatários a hipótese prevista no artigo 1877 do Código Civil Brasileiro, desde que os bens a serem recebidos tenham igual ou maior valor que os ora doados.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 3 - 30.132. (casamento)

**DATA:**- 27 de agosto de 2.003.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

1

MATRICULA

30.132


MATRÍCULA  
30.132

1

FICHA

VERSO


Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no. FCP-03/0010, emitida em Guarujá, Estado de São Paulo, aos 21 de agosto de 2.002, instruída com certidão de casamento, (termo no. 9.788, livro B-101), expedida aos 15 de julho de 1.998, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito desta Comarca de Santos, procedo esta averbação para constar que em 21 de maio de 1.983, a proprietária **ERCÍLIA GALLOTTI** casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens com **ARARIPE ZUNIGA**, a qual passou a assinar **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA**.

AVERBADO POR:-  PAULO ANGELO CORREA,  
escrevente autorizado.

**R. 4 – 30.132. (hipoteca cedular)**

**DATA:– 27 de agosto de 2.003.**

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária referida na AV. 03, registrada sob n.º 4.603, livro 3 – Registro Auxiliar, a proprietária **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA**, do lar, assistida de seu marido **ARARIPE ZUNIGA**, armador de pesca, brasileiros, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade – RG nos. 10.977.138-SSP/SP e 9.682.537-SSP/SP, respectivamente, inscritos no CPF/MF sob no. 971.131.318-91, residentes e domiciliados nesta cidade, à Av. dos Bancários, no. 121, apto. 71 – Ponta da Praia, **HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência**, a favor do **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – PANFSPA**, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Antônio Prado, no. 06, inscrito no CNPJ/MF sob no. 61.411.633/0001-87, **para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00**, com vencimento final para 21 de junho de 2.004, a qual será paga na forma e com as demais cláusulas e condições constantes da cédula.- **Garante também a presente hipoteca, além dos imóveis objeto das matrículas nos. 30.131 e 40.220, em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros**, a SAFRA DA EMBARCAÇÃO SÃO PAULO IV – 300 TON PEIXES.-

REGISTRADO POR:-  PAULO ANGELO CORREA,  
escrevente autorizado.

**AV. 5 – 30.132. (aditivo)**

**DATA:– 15 de setembro de 2.003.**

Nos termos do Aditivo à Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária no. FCP-03/0010, celebrado em Guarujá-SP., aos 05 de setembro de 2.003, procedo esta averbação para ficar constando que o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA**, o emitente **ARARIPE ZUNIGA** casado com **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA**, os dados da garantia **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA** casada com **ARARIPE ZUNIGA**, todos anteriormente qualificados, **aditaram** a cédula acima referida para ficar constando que: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Para cumprimento da exigibilidade prevista no Capítulo 6, Seção 2, Manual de Crédito Rural do Banco do Brasil – MCR, a origem dos recursos da

– ( CONTINUA NA FICHA Nº 02 ) –

## - ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 30.132 ) -

Cédula ora aditada, a partir de 01/10/2.003 (01/09/2003 se operações contratadas até 18/07/2003 ou 01/10/2003 se operações contratadas de 19/07 a 29/08/2003), ficará alterada de RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES para RECURSOS OBRIGATORIOS.- **CLÁUSULA SEGUNDA:** Objetivando a adequação da situação descrita na cláusula primeira supra ao quanto dispõe o item 10 da Seção 8 do Capítulo 6 do MCR, o sub-campo 9.1 do preâmbulo da Cédula ora aditada passa a vigor com a seguinte redação: “9.1 – Juros à taxa efetiva de 8,75% ao ano”, ficando ratificadas todas as demais cláusulas, garantias, termos, condições e tudo o que não foi expressamente retificado.

REGISTRADO POR:-  
escrevente autorizado

ANDRÉ LUIZ SILVA BLANCO,

## AV. 6 – 30.132. (cancelamento de hipoteca cedular)

DATA:- 18 de agosto de 2.004.

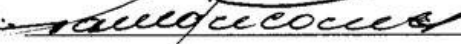
Nos termos do instrumento particular passado em Guarujá, neste Estado, aos 13 de agosto de 2.004, procedo esta averbação para constar que o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – BANESPA, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob no. 4, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:-  PAULO ANGELO CORRÊA,  
escrevente autorizado.

## R. 7 – 30.132. (hipoteca cedular)

DATA:- 18 de agosto de 2.004.

Pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº. FCP-04/0011, emitida em Guarujá, Estado de São Paulo, aos 06 de agosto de 2.004, registrada sob nº. 4.767, no Livro 3 – Registro Auxiliar, a proprietária ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA, assistida de seu marido ARARIPE ZUNIGA, anteriormente qualificados, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula, em primeiro grau e sem concorrência, a favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. – BANESPA, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Antônio Prado, nº. 06, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 61.411.633/0001-87, para garantia da dívida no valor de R\$ 100.000,00, com vencimento final para o dia 06 de março de 2.005, a qual será paga na forma e nas condições constantes da cédula, incidindo juros a taxa efetiva de 8,75% ao ano.- Garante também a presente dívida, os imóveis objetos das matrículas nos. 40.220 e 30.131, e ainda em penhor cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a SAFRA DA EMBARCAÇÃO SÃO PAULO IV, localizada na Ponta da Praia, nesta cidade.-

REGISTRADO POR:-  PAULO ANGELO CORRÊA,  
escrevente autorizado.

## AV. 8 – 30.132. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 21 de junho de 2.006.

Nos termos do instrumento particular de 08 de maio de 2006, passado na cidade do Guarujá-SP, procedo esta

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA

30.132

FICHA

2

VERSO

averbação para constar que o credor **BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - BANESPA**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob n.º 7, nesta matrícula.-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.-**

**R. 9 - 30.132 (hipoteca cedular) - Prenotação n.º 259.040**

**DATA:- 02 de junho de 2.010.**

Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º FCP10/1555, emitida em Guarujá, SP, em 25 de maio de 2.010, registrada sob n.º 5.658, no livro 3 - Registro Auxiliar, a proprietária **ERCÍLIA GALLOTTI ZUNIGA**, assistida de seu marido **ARARIPE ZUNIGA**, anteriormente qualificados, deu o imóvel desta matrícula em **HIPOTECA CEDULAR** de 1.º grau e sem concorrência de terceiros ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede à Rua Amador Bueno, n.º 474, em São Paulo, Capital, para garantia da dívida no valor de **RS 200.000,00**, dívida essa com vencimento final para o dia 27 de maio de 2.011, a ser paga na forma constante do título e nas condições constantes do mesmo.- **Garante também a presente hipoteca o imóvel objeto da matrícula n.º 30.131 e em penhor cedular de 1.º grau e sem concorrência de terceiros, a SAFRA DA EMBARCAÇÃO ZUNIGA II - 286 toneladas de pescado sardinha.**

**REGISTRADO POR:-** *mac. f. p. Petrasoli* **ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ PETRASOLI, escrevente autorizada.**

**AV. 10 - 30.132. (cancelamento de hipoteca) - Prenotação n.º 272.468**

**DATA:- 02 de janeiro de 2.012.**

Nos termos do instrumento particular passado na cidade de São Paulo, Capital, aos 21 de novembro de 2011, procedo esta averbação para ficar constando que o credor **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca cedular registrada sob n.º 9, nesta matrícula.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.**

**AV. 11 - 30.132. (penhora) - Prenotação n.º 300.819.**

**DATA:- 01 de outubro de 2.014.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 22 de setembro de 2014, pelo escrivão diretor do 1.º Ofício da Fazenda Pública de Santos-SP, extraído dos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** (Proc. n.º 502015/2007) movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, CNPJ n.º 58.200.015/0001-83, contra **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA**, CPF n.º 971.131.318-91, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 187,40**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

**REGISTRADO POR:-** *Wellton André Martins* **WELLTON ANDRÉ MARTINS, escrevente autorizado.**

(CONTINUA NA FICHA) 03



MATRÍCULA

30.132

FICHA

03

Santos, 31 de julho

de 20 19

**AV-12 / M-30.132 - PENHORA****Averbado em 31 de julho de 2019 - Prenotação nº 346.635 de 19/07/2019**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico, protocolo PH000277148, em 18 de julho de 2019, pela escritora diretora da 3ª Vara da Fazenda Pública de Santos-SP, extraída dos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** (proc. nº 15098201020158260562), movida por **MUNICÍPIO DE SANTOS**, CNPJ nº 58.200.015/0001-83, em face de **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA**, CPF nº 044.784.308-70, o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 2.675,81** o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária Ercilia Gallotti Zuniga.

**Nathalia Santos Rodrigues Alves** **Escrevente Autorizada**

Selo digital: 112474331118EE0034663519K

**Av.13 / M-30.132 - PENHORA****Averbado aos 15 de julho de 2020 - Prenotação nº 355.439 de 30/06/2020**

Por Certidão de Penhora emitida por meio eletrônico, conforme *protocolo PH000325488*, aos 28/06/2020, pelo Escrivão/Diretor da 9ª Vara Cível de Santos-SP, procede-se a presente a fim de constar a **penhora do imóvel**, levada a efeito aos 22/05/2020, nos autos da Ação de Execução Civil nº **1022845-45.2018.8.26.0562**, movida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARCADIA**, CNPJ nº 64.722.465/0001-39, em relação a **ARARIPE ZUNIGA**, CPF nº 971.131.318-91, e **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA**, CPF nº 044.784.308-70, visando o recebimento da importância de R\$33.573,96 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos); tendo sido nomeado como depositário do bem, **ARARIPE ZUNIGA**.

**Nathalia Santos Rodrigues Alves** **Escrevente Autorizada**

Selo digital: 1124743311B1A90035543920E

**Av.14 / M-30.132 - INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 20 de julho de 2020 - Prenotação nº 355.803 de 14/07/2020**

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202007.0317.01211732-IA-230) aos 03/07/2020, pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, referente ao Processo nº 10009553720185020443, o qual foi devidamente registrado sob nº 259.229 no Livro de Registro de Disponibilidade de Bens, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade dos bens e direitos** titulados em nome de **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA**, CPF nº 044.784.308-70.

**Nathalia Santos Rodrigues Alves** **Escrevente Autorizada**

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

30.132

FICHA

03

VERSO

Selo digital: 1124743311B75B0035580320A

**Av.15 / M-30.132 - INDISPONIBILIDADE DE BENS**

**Averbado aos 09 de outubro de 2020 - Prenotação nº 358.358 de 29/09/2020**

Em atendimento ao comunicado da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, emitido por meio eletrônico (Protocolo: 202009.2417.01329775-IA-880) aos 24/09/2020 pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Juízo de Conciliação em Execução de São Paulo-SP, referente ao Processo nº 10018115320155020492, o qual foi devidamente registrado sob nº 259.365 no Livro de Registro de Indisponibilidade de Bens, nos termos do Provimento CG nº 13/2012 e dos itens 403 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar a **indisponibilidade dos bens e direitos** titulados em nome de **ERCILIA GALLOTTI ZUNIGA**, CPF nº 044.734.308-70.

**Stefany Tábata Elias Lima Santos**

**Escrevente Autorizada**

Selo digital: 1124743311DF060035835820Z